



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2794/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 19/2026 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.608.0050.2296	Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural	
4.4.90.52.00.00 – 1209	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00
	TOTAL	900.000,00

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Excesso de Arrecadação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

2.4.2.2.99.0.1.27.00.00.00.00 - 1209	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal -TERMO DE CONVÊNIO N° 32/2026 – SEAB/FEAP Aquisição Caminhão Prancha	900.000,00
TOTAL		900.000,00

Art. 4° Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

